

Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - CONOF

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TIPO DA PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei NÚMERO: 2.644 ANO: 2011 1. A proposição provoca repercussão pegativa no âmbito dos orcamentos da União, estados e

municípios?
☐ Aumento de despesa - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
☐ SIM → ☐ Diminuição de receita - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
⊠ NÃO
1.1.Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de
despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?
☐ Aumento de despesa. Quais?
☐ SIM ← ☐ Implica diminuição de receita. Quais?
→ □ Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
⊠ NÃO
2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:
2.1.Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição de
receita? SIM (Emenda n°) NÃO
2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e
financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?
\square SIM \square NÃO
2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?
\square SIM \square NÃO
2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?
\square SIM \square NÃO
3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas ¹ ?
SIM □ NÃO
3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:
4. Outras observações: O Projeto de Lei em referência apenas estabelece as diretrizes e os objetivos para uma política de ecologia molecular para uso sustentável da biodiversidade, não criando gastos adicionais para a União ou redução das receitas públicas.
Brasília, de de 2015.
Marcelo de Rezende Macedo

Marcelo de Rezende Macedo Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Verificar especialmente os arts. 63, 167, 195 e 169 da Constituição Federal; arts. 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 da LRF; PPA 2012/2015; arts. 93, 108 e 109 da LDO 2015; Norma Interna da CFT, de 29 de maio de 1996 e Súmula 1/98-CFT.